

DISCIPLINA

Acórdão de Processo Disciplinar

Por decisão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, foi determinada a aplicação da seguinte pena disciplinar:

ESTORIL SUPER RACING SERIES - 13 e 14 de Abril de 2019

JOSÉ MANUEL TEIXEIRA DA SILVA FAFIÃES

Licenciado FPAK N.º 3678

Pena de Repreensão Registada.

Atento o estatuído no art. 74º n.º 1 da Lei n.º 38/2012 de 28 de Agosto, na sua versão actualizada, serão anulados os resultados obtidos na prova em questão.